



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E 508/2016 – ASJUR/PRES.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA, Nº 508/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 16/02/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.

PROCESSO SEI N°00112-00020834/2018-39

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**, estabelecido no SCIA – Quadra 14 – conj. 10 – Lote 07 – CEP: 71.250-150, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.480.104/0001-08, e Inscrição Estadual sob o nº 07.326.753/001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **VALDELICE TEMISTOCLES FERREIRA**, brasileiro, casado, sócio gerente, portador da C.I nº 2.163.828 SSP/DF e do CPF sob nº 114.549.201-06, residente e domiciliada nesta capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 14078053), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 18542430), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 18543119), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 00112-00020834/2018-39, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução, o acréscimo e supressão financeira do **Contrato nº 508/2016 – ASJUR/PRES** cuja contratação tem por finalidade a

construção de dois blocos, com dois pavimentos cada, da Superintendência Administrativa e Financeira da Agência Nacional de Águas – ANA, situada no Setor Policial, Área 5, Quadra 03, Blocos N e O, Asa Sul, em Brasília – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Reabre-se o prazo de execução por mais **30 (trintas) dias corridos**, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Acrescenta-se o valor de **R\$ 366.965,47 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente **2,58% (dois inteiros vírgula cinquenta e oito centésimo por cento)**, do valor originalmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Suprimiu-se o valor de **R\$ 102.729,19 (cento e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)**, correspondente a aproximadamente **0,72% (setenta e dois centésimo por cento)**, do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Após o presente ajuste constante dos parágrafos segundo e terceiro da cláusula primeira deste instrumento, o valor do contrato passará de **R\$ 14.728.199,63 (quatorze milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**, para **R\$ 14.992.435,91 (quatorze milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas, de que se trata o presente Termo Aditivo correrão a conta dos recursos procedentes do Programa de Trabalho nº: **15.122.6001.1984.9818**, Natureza da Despesa: **44-90-51**, Fonte de Recursos: **220**, conforme Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI 17859938), e Nota de Empenho 2019NE00530, no valor de **R\$ 323.301,90 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e um reais e noventa centavos)**, datada de 20/02/2019, (Doc SEI 18830377), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher o valor de **R\$ 13.211,81 (treze mil, duzentos e onze reais e**

oitenta e um centavos), correspondentes a **5% (por cento)** do valor total Aditado, a título de reforço de caução, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 528/2016 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO,
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCIO FRANCISCO COSTA
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA
VALDELICE TEMÍSTOCLES FERREIRA,

Instrumento de Outorga de Poderes: Contrato Social (Doc. SEI 16705631)



Documento assinado eletronicamente por **Valdelice Temistocles Ferreira, Usuário Externo**, em 08/03/2019, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/03/2019, às 07:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/03/2019, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18853088)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18853088)
[verificador= 18853088](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18853088) código CRC= **E354B72C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00020834/2018-39

Doc. SEI/GDF 18853088